



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---------------|--------|
| DECISÃO | 1 |

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 16030001-2021-SMA-PMPF.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SMA

AUTORIDADE: RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS

A Secretária Adjunta de Administração solicita prorrogação da contratação da empresa individual “A. V. D. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.900.233/0001-10, para prestação de serviços de publicidade contínuos, por parte distintas, unidades e sob demanda de campanhas publicitárias de serviços de comunicação social em programas de Rádio aberta para publicidade institucional da Administração Pública do município de Porto Franco, Estado do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento”.

Alega que o aditivo e prorrogação de prazo são necessários tendo em vista que há licitação em curso e que a necessidade dos serviços persiste.

Instado a se manifestar a Procuradoria Geral do Município disse que é a legislação especial autoriza a prorrogação nas condições fática existentes neste momento.

É o relatório dos fatos mais evidentes.

A meu ver a prorrogação de vigência e aditivo são justificados no caso como assentou a Procuradoria Geral do Município em manifestação técnico-jurídica, pois o art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 diz que **“os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o [Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020](#), respeitados os prazos pactuados”**.

Por outro lado, há processo de licitação em andamento o que indica em transitoriedade da presente contratação.

Ademais, a solicitação é contratação dentro do exercício financeiro, o que a meu ver se mostra plenamente adequado.

Diante do exposto, DECIDO o seguinte:

I – Aprovar o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, adotando seus fundamentos na presente decisão, sem prejuízo dos fundamentos desta decisão;

II – Autorizar a prorrogação da vigência com o aditivo de valor pelos meses de outubro, novembro e



dezembro/2021, nos seguintes termos:

| MODALIDADE | QUANTIDADE | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL |
|------------------|------------|--------------|--------------|
| CAMPANHA POR MÊS | 3 | R\$ 8.332,00 | R\$ 4.996,00 |

Com a empresa individual **A. V. D. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.900.233/0001-10, pelo valor de R\$ **24.996,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), pelo prazo de três meses, conforme solicitação;

III – Adjudicar o objeto do aditivo em benefício da empresa individual **A. V. D. DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.900.233/0001-10, para os devidos fins de lei;

IV - Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência do Município para os devidos fins legais, na forma recomenda pela Procuradoria Geral em seu parecer;

V - Encaminhe-se os autos para a Procuradoria Geral para formalizar a contratação, após o que me voltem os autos para assinatura do contrato e demais formalidades;

Porto Franco (MA), 16 de setembro de 2021.

RAIMUNDO ANTONIO ARAÚJO BARROS

Secretária Municipal de Administração e Ordenador de Despesa dos órgãos do

Tesouro Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 78f8759c3ec946b512d557466d2a732069323837

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

